

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 013/2022

PROCESSO 043/2022

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de contratar empresa especializada em comunicação social, reportagem, entrevistas ao vivo e gravadas, divulgação de leis, decretos, campanhas e atividades relacionadas ao Governo Municipal, e divulgação de informações de interesse público. O valor contratado foi de R\$ 49.999,20 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). A empresa sagrada vencedora foi a empresa G.N COMUNICAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ 31.727.705/0001-39. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o despacho da C.P.L e parecer jurídico do Assessor Jurídico, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica, 16 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1227bd9d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar